

REDUÇÃO (ISENÇÃO) DA MENSALIDADE DO 3º FILHO EM DIANTE

Sistema de apoio para cuidar de criança, através de isenção da mensalidade de jardim-de-infância, creche e creche& jardim-de-infância do 3º filho em diante, para família com 3 filhos ou mais.

■ Condições

- ① Possuir o registro de residência na Prefeitura Municipal de Ota;
- ② Educar e manter 3 filhos ou mais, todos solteiros; (Ex.: Beneficiário de Subsídio Infantil “Jidou Teate”)
- ③ O 3º filho em diante frequentar jardim-de-infância particular, creche licenciada, creche& jardim-de-infância licenciado ou creche semi-licenciada;
- ④ Não possuir débitos em relação aos impostos municipais e outros (imposto provincial e municipal, imposto sobre bens imóveis, imposto sobre veículo leve, imposto de seguro saúde nacional, mensalidade de creche e de jardim-de-infância).

Nota: Somente será possível beneficiar-se deste sistema ao realizar o trâmite de pedido preenchendo estas condições.

■ Forma de realizar o Pedido

Realizar o trâmite de pedido logo após a definição de ingresso através do código bidimensional do aviso, antes da criança ingressar na instituição infantil.

■ Documento Necessário

O aviso de autorização de pagamento “shikyu ninteisho tsuchisho” (enviado aos pais, logo após a definição de ingresso na instituição infantil.)

Informações: Prefeitura Municipal de Ota (piso 3/ Nº 31)

Divisão Infantil “Kodomo-Ka”

Seção de Instituição Infantil “Nyuen Jidou Gakari”

TEL: 0276-47-1943